

# Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
18 de dezembro de 2008 - Nº 102 [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Seu voto é importante

*Eleições no Sindipetro-Caxias termina dia 19/12/2008.*

### *Faça valer o seu direito de votar*

A direção do Sindipetro-Caxias, preocupada em trazer à categoria a tranquilidade e o equilíbrio necessários ao processo eleitoral que definirá a nova direção para o triênio 2008/2011, traz neste boletim as resoluções da Comissão Eleitoral.

Durante toda essa semana, os petroleiros de Caxias estão exercendo mais uma vez a sua cidadania. Estaremos escolhendo, pelo voto, a nova diretoria do Sindipetro. Ressaltamos que a Ação Declaratória 548/2007 da 5ª VT/DC foi julgada parcialmente procedente, determinando a realização de nova eleição em 15 dias. O Sindicato ingressou com Medida Cautelar 4649/2007

no TRT, para suspender os efeitos da sentença e foi deferida uma liminar. Porém, em 01/12/2008 a MC foi julgada improcedente, de forma que o efeito suspensivo da sentença também terminou. Então, o sindicato está cumprindo a ordem judicial e realizando nova eleição.

Concorrem às eleições três chapas:

Chapa 1- União dos Petroleiros, **Tedesco**;

Chapa 2 - Unidade Nacional, **Simão Zanardi**;

Chapa 3 – Sindicato pela Base, **Carapinha**.

Podem votar somente os sindicalizados

que estejam em dia com a mensalidade do sindicato, tendo se filiado 30 dias antes do Edital publicado em 11/12/2008. As urnas estão recebendo o seu voto das 7 horas às 17 horas.

Estão aptos a votar 1.910 associados e a chapa vitoriosa será a que tiver maior número de votos.

O quorum será de 50% mais 1. Caso não seja atingido haverá nova eleição convocada pela Comissão Eleitoral em 15 dias, contabilizado os votos já apurados.

Não deixe de votar. Vamos exercer a nossa cidadania. O Sindipetro-Caxias é patrimônio inalienável dos petroleiros.

### **Lista de votantes: Saiba quem pode votar**

Foram aprovadas as seguintes listas de associados em dia com as mensalidades do Sindipetro Caxias, conforme o Estatuto e o Regimento Eleitoral:

a) Lista dos empregados da REDUC associados ao Sindipetro Caxias contendo 1.140 associados.

b) Lista de aposentados, associados ao Sindipetro-Caxias, contendo 732 associados.

c) Lista de empregados da Transpetro associados ao Sindipetro-Caxias contendo 33 associados.

d) Lista de trabalhadores com recolhimento de mensalidades avulsas associados ao Sindipetro Caxias contendo 03 associados.

e) Lista dos associados terceirizados, conforme Estatuto, contendo 02 associado.

Foram confeccionadas 05 (cinco) listas (REDUC, PETROS, TRANSPETRO, AVULSOS e TERCEIRIZADOS), todas por ordem alfabética. Haverá 06 (seis) urnas e 05 (cinco) listas de votantes para cada mesa coletora. Também será disponibilizada cópia das listas de associados que têm direito a voto, para cada chapa concorrente.

### **Informes sobre as URNAS**

#### **Mapa de localização: Saiba onde votar**

**URNA A - Fixa na sede do Sindicato - 7h às 17h**

**URNA B - Itinerante na REDUC**

a) Central de ponto - 7h às 8h

b) Prédio do Super - 8:15h às 11h (hall de entrada, ao lado dos bancos)

c) Refeitório - 11:15h às 13h (hall de saída, estacionamento dos ônibus)

d) Prédio do Super - 13:15h às 14:45h (hall de entrada, ao lado dos bancos)

e) Central de ponto - 15h às 17h

**URNA C - Itinerante na REDUC**

a) Central de ponto - 7h às 8h

b) Oficinas de Manutenção - 8:15h às 11h

c) Refeitório - 11:15h às 13h (hall de saída, próxima banca de jornal)

d) Oficinas de Manutenção - 13:15h às 14:45h

e) Central de ponto - 15h às 17h

**URNA D - Itinerante na REDUC**

a) Central de ponto - 7h às 8h

b) Percurso das casas de operação e demais áreas - 8:15h às 11h

c) CEPE Caxias - 11:30h às 13h (prorrogável, conforme necessidade)

d) Percurso das casas de operação e demais áreas - 13:15h às 14:45h

e) Central de ponto - 15h às 17h

**URNA E - Itinerante no Edise, Canabarro, Cenpes, Ilha D'Água e Ilha Redonda.**

**URNA F - Transpetro Tecam**

### **Mesas coletoras**

Ficou acordado que serão três mesários, por mesa coletora, um representante de cada chapa, alternando por mesa coletora na presidência, vice-presidência e secretaria, entre as chapas concorrentes.

Foi realizado sorteio, ficando assim distribuídas: Urnas A e D: Presidente - Chapa 1, Urnas B e E: Presidente - Chapa 2, Urnas C e F: Presidente - Chapa 3

### **Apuração**

Conforme Edital, a apuração iniciará às 19h do dia 19 de dezembro de 2008 na sede do Sindipetro-Caxias. Convidamos todos para acompanhar o processo de apuração.

# INFORMES DO JURÍDICO

## Sindicato concluiu nesta sexta, dia 19, quitação do AHRA

### *Ação contra a Petrobrás tramitava na Justiça desde 1993*

A partir de sexta-feira, dia 19, o Sindipetro Caxias concluiu o pagamento dos cheques emitidos pela Petrobrás em cumprimento à Ação Judicial vitoriosa pelo sindicato referente ao Adicional do Horário de Repouso e Alimentação (AHRA) devido aos trabalhadores de turno da Reduc. Uma vitória que é fruto da unidade dos petroleiros em torno da nossa organização sindical e que fortalece o Sindipetro nos embates que ainda travamos para fazer valer os direitos dos trabalhadores.

A Ação do AHRA representa um passivo em torno de R\$ 7,5 milhões e consolida uma luta de 15 anos da categoria para fazer valer um direito

constitucional, que foi usurpado pela Petrobrás quando implantou o turno de 6 horas na refinaria. Os cálculos foram homologados pela Justiça no dia 03 de setembro, atendendo todos os 663 trabalhadores contemplados pela Ação, que tramita na Justiça desde 1993.

Os petroleiros receberam o pagamento que lhes era devido pela Petrobrás na sede do Sindipetro Caxias, através de cheque administrativo nominal emitido pela empresa. O pagamento foi realizado entre 31 de outubro e 19 de dezembro.

Dos 663 cálculos, 417 eram associados e 246 não associados. Na segunda-feira, 22, o sindicato irá devolver

a Petrobrás os cheques de quatro companheiros que, infelizmente, não foram localizados. Os companheiros são Arthur de Oliveira, Fernando Jorge Mourad Maio e Manoel Joaquim Moreira Neves.

O sindicato irá devolver o desconto indevido feito pela Petrobras e também a aqueles que solicitaram ressarcimento da contribuição assistencial no dia 22, sendo enviada cópia do boleto de depósito para estes reclamantes especificamente.

Acesse a página do Sindipetro na internet para conhecer a íntegra da sentença do AHRA <http://www.sindipetrocaxias.org.br>.

## Minuto a minuto (1460/2003) – Próximos passos

Este processo de substituição processual se encontra em execução provisória. Foi julgado procedente em duas instâncias e a Petrobrás foi condenada a pagar o tempo excedente da jornada praticada. Ou seja, os minutos apurados em cartão de ponto que ultrapassaram às 8 horas diárias da jornada. A reivindicação é referente ao período em que não houve quitação desta demanda pelo Acordo Coletivo: de

16 de junho de 1998 a julho de 2001. Serão contemplados por esta ação todos os trabalhadores que estavam associados ao sindicato em março de 2003.

O sindicato apresentou uma proposta de acordo à Petrobrás. A Gerência de Recursos Humanos da empresa já apurou valores, mas conforme acordado as negociações somente retornarão após o término do processo do AHRA.

Quando o sindicato estiver com a proposta da Petrobras, irá realizar uma assembléia para seus associados do turno e HA, constantes da listagem do processo. Caso não haja acordo o processo deverá ser encaminhado ao perito judicial para realização dos cálculos, nos moldes determinados na sentença, ou seja, através da apuração de minuto a minuto no controle de ponto.

## Periculosidade sobre o ATS – Processo 657/2006 (HA) e 690/2006 (Turno)

Foram julgados procedentes os processos de integração do Adicional de Tempo de Serviço ao salário básico para fins de cálculos do Adicional de Periculosidade. Inconformada com a decisão, a Petrobras ingressou com Recurso em ambos os processos para o TRT. No dia do julgamento, a turma decidiu por unanimidade manter a decisão procedente. A Petrobras requereu por Embargo de Declaração

que constasse expressamente que o pagamento seria tão somente para os associados, do turno e do HA, que constassem da listagem anexada no processo, ou seja, àqueles associados até março/2006. Como em ambos os processos, a sentença vitoriosa foi mantida, a Petrobras ingressou novamente com Recurso de Revista.

No processo 690/2006 tal recurso já foi indeferido, de forma que a Petrobrás

agravou da decisão e cópia do processo será enviada ao TST.

Já no processo 657/2006, o Recurso foi indeferido no dia 09/12/2008. Assim sendo, observando o recesso do judiciário, no ano de 2009 a Petrobras irá apresentar o agravo, requerendo assim, o envio ao TST. Este recurso foi indeferido no dia 10/11/2008, ou seja, está prevalecendo à sentença. Desta decisão ainda cabe recurso no prazo de 08 dias.

